



**LEI Nº 4.704, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a realização de despesas da 1ª Copa de Santa Fé de Voleibol Feminino 2024 da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

**Evandro Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas com premiação a serem aplicadas na realização da 1ª Copa de Santa Fé de Voleibol Feminino 2024 da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

**Art. 2º** O valor da premiação de que trata o artigo anterior será em moeda corrente do País dividido às equipes melhores classificadas na 1ª Copa de Santa Fé de Voleibol Feminino 2024 da seguinte forma:

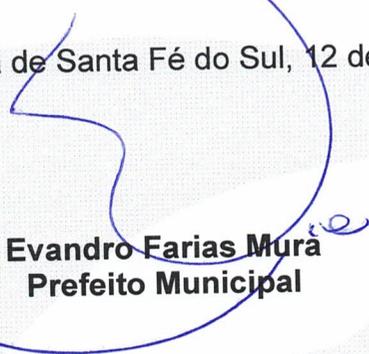
Equipe classificada em 1º Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Equipe classificada em 2º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de junho de 2024.

  
**Evandro Farias Mura**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Gilvan Cesar de Melo**  
Diretor-Geral de Administração

